



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Contratação de extensão de garantia de equipamentos e licenças de software Aruba, incluindo ClearPass, Solução Wifi, entre outros componentes, em uso na infraestrutura de TIC deste Regional.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

#### PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 12: Manutenção corretiva e sustentação de Software

Proposta orçamentária de 2024

Manutenção e sustentação de software

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.07

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

- Extensão de Garantia e Suporte para a Solução Aruba até DEZ/2028.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Item	Descrição	Quantidade
01	Extensão do Suporte de Infraestrutura de Rede Wireless Segura	01

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No que se refere à extensão de garantia existem vários revendedores autorizados pelo fabricante disponíveis no mercado que podem fornecer a solução.

Entretanto, quanto ao fornecimento de firmware, por se tratarem de questões internas do próprio funcionamento do equipamento e da solução em uso, necessariamente devem ser do mesmo fabricante/desenvolvedor e voltado para a família de equipamentos.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estimativa baseada no Procedimento SEI nº [0007461-50.2022.6.02.8000](#)

Empenho 763/2022 ([1222491](#)) R\$ 162.095,00

Preços atuais serão levantados pela SEIC/COMAP/SAD

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

### Item 01

1. Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até DEZ/2028, incluindo o direito de uso de novas versões de softwares;
2. Deverá contemplar a renovação de garantia e suporte oficial do fabricante HPE ARUBA para todos respectivos produtos, part numbers e quantidades listadas nesse termo de referência.
3. A renovação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
  1. Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante dos equipamentos e softwares devendo constar todos respectivos produtos, part numbers e quantidades listadas desse termo de referência e Contratos SAID renovados (quando aplicável).
  2. Deve ser garantido ao TRE-AL acesso direto e irrestrito sem intermediações aos portais de ferramentas da HPE ARUBA, Central de Atendimento HPE ARUBA e Support Center Aruba Portal da HPE, como também ao monitoramento e alerta proativo dos softwares e equipamentos do próprio fabricante.
  3. Devido as questões vinculadas a segurança e disponibilidade do ambiente de rede do TRE-AL, a abertura dos chamados, prestação do suporte técnico corretivo/preventivo para intervenções de software e atualização de firmware para patch's de correção de bug e críticos devem ser realizados diretamente pelo fabricante.
  4. Os serviços de manutenção/suporte poderão ser acionados a partir da data de assinatura do contrato.
  5. O suporte a software será com atendimento remoto ou presencial na modalidade mínima Foundation Care, em regime 24x7, incluindo feriados, com tempo de respostas em até 02 horas, e contemplará direito de uso de novas versões, atualizações e configurações das ferramentas disponibilizadas pelo fabricante. Sendo a abertura do chamado realizada via canal telefônico 0800, ou portais oficiais do Fabricante HPE ARUBA.
  6. Todas as exigências listadas devem ser comprovadas por meio de documentação pública ou em caso de inexistência dela por meio de documentação expressa pelo fabricante, direcionada e específica para o processo em questão.
4. Prazo de entrega de até 15 dias contados a partir da autorização de fornecimento.
5. A proposta deverá apresentar valores individuais e totais.
6. A entrega deverá ser realizada por meio eletrônico para o e-mail [coinf@tre-al.jus.br](mailto:coinf@tre-al.jus.br).
7. Lista de Componentes:

Descritivo	Part Number	Qtd
ARUBA CLEARPASS CX000V VM APPL LICSE-LT	JZ399AAE	01
ARUBA CLEARPASS NL AC 1K CE LICSE-LT	JZ402AAE	01
ARUBA AIRWAVE 1 DEVICE LIC LICSE-LT	JW546AAE	90
ARUBA CLEARPASS NL AC 500 CE LICSE-LT	JZ401AAE	01
ARUBA MC-VA-250 (RW) CNTLR 250 LIC SAP E-LT	JY900AAE	01
ARUBA CNTRLR PER AP CAPACITY LICSLIC E-LT	JW472AAE	90
Aruba Cntrlr Per AP PEF Lic E-LTU	JW473AAE	90
Aruba Cntrlr Per AP RFPProtect Lic E-LTU	JW474AAE	90

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Atualização de ativos;
- Melhor capacidade gerencial dos equipamentos;
- Cobertura por garantia de equipamentos estratégicos.
- Garantir a segurança da plataforma de equipamentos em uso;
- Não haver solução de continuidade para os serviços suportados pelos equipamentos;
- Evitar contratações emergenciais por falha ou defeito nos equipamentos envolvidos.

### 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Por se tratar de solução de hardware, com baixo consumo de energia, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes.

Adota-se na especificação, como medida sustentável, a obrigação da contratada de entregar, em meio digital, todos os documentos produzidos ao longo do contrato.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação visa resguardar a segurança de rede deste Regional, bem assim representa perturbação de investimentos anteriores.

Por existirem recursos planejados para a ação entendemos pela sua viabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Equipe de Planejamento de Contratação**, em 08/09/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 08/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 11/09/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1584080** e o código CRC **EA43A5EF**.